

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

(SEMINÁRIO)

REQUERIMENTO Nº _____ 2003

(Do Deputado GILMAR MACHADO - PT/MG)

Solicita a realização de seminário para debater a regulamentação e implementação da Lei nº 10.639, de 2003, que torna obrigatório o ensino de "História e Cultura Afro-Brasileira" no ensino fundamental e médio, por ocasião da "II Jornada Brasil/África", a ser promovida pela Câmara dos Deputados, através do Espaço Cultural Zumbi dos Palmares, no período de 10 a 21 de novembro de 2003, semana da Consciência Negra.

Sr. Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizado seminário, para debater a regulamentação e implementação da Lei nº 10.639, de 2003, que torna obrigatório o ensino de "História e Cultura Afro-Brasileira" no ensino fundamental e médio, por ocasião da "II Jornada Brasil/África", a ser promovida pela Câmara dos Deputados, através do Espaço Cultural Zumbi dos Palmares, no período de 10 a 21 de novembro de 2003, semana da Consciência Negra, com a presença das seguintes autoridades:

- Exmo. Ministro da Educação, Sr. Cristóvam Buarque
- Ex-Deputada Esther Grossi, autora do Projeto de Lei que originou a Lei 10.639, de 2003.

- Exmo. Presidente da Fundação Cultural Palmares, Professor Ubiratan de Castro
- Exma. Secretária de Políticas de Igualdade Racial, Sra. Matilde Ribeiro;

JUSTIFICAÇÃO

A estrutura do sistema educacional no Brasil está eivada de práticas preconceituosas, discriminatórias e racistas, extremamente destrutivas para a auto-imagem da população negra, usuária do sistema. Ao refletir os valores da sociedade e reiterar abordagens e estereótipos de desvalorização dos(as) afro-brasileiros(as), além do tratamento diferenciado dispensado por parte do corpo docente às crianças negras e não-negras, o processo educativo contribui de forma decisiva para dificultar, restringir, ou mesmo impedir o acesso e o sucesso na vida estudantil das crianças, adolescentes, jovens e adultos negros.

Uma das conseqüências mais evidentes da desvalorização do negro e supervalorização do branco, naturalizando-se uma suposta inferioridade e incapacidade dos(as) afro-brasileiros(as), traduz-se na disparidade no desempenho dos(as) estudantes negros(as), que passam a inibir seu potencial, bloqueando o desenvolvimento de sua identidade racial-negra e o cultivar de respeito mútuo entre negros e não-negros, perpetuando um círculo vicioso de pobreza, fracasso escolar e marginalização social.

O processo educativo coloca-se, neste contexto, enquanto elemento fundamental de combate ao preconceito e à discriminação, pois, quando passa a servir como ferramenta de reestruturação da auto-imagem da pessoa negra contribui na consolidação do respeito aos direitos humanos. A política educacional, não pode ater-se apenas a aspectos pontuais quanto à erradicação das práticas discriminatórias. É necessário que se perceba o complexo sistema que envolve a confirmação do racismo, pois os procedimentos pedagógicos e seus ritos compõem a pedra de toque do processo de exclusão.

Visando superar estas mazelas do processo educacional é que esta casa aprovou o projeto de lei da Deputada Esther Grossi, sancionado em janeiro deste ano pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, incluindo como disciplina o ensino da "História e Cultura Afro-brasileira".

As escolas de ensino fundamental e médio terão de incluir a partir deste ano o ensino de história e cultura afro-brasileira. Sancionada recentemente pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei 10.639 (a segunda de sua gestão) determina que o ensino incluirá história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra e sua contribuição nas áreas social, econômica e política. O tema será transmitido em todas as disciplinas, mas em especial nas aulas de história e educação artística. A nova lei institui também o 20 de novembro como Dia da Consciência Negra no calendário escolar.

Visando contribuir neste debate e na organização dos novos curriculums, é que propomos o presente seminário, que será realizado em parceria com o Espaço Cultural Zumbi dos Palmares, que está preparando a "II Jornada Brasil-Africa" e será um importante espaço para reflexão do tema.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, solicitamos seja realizada audiência pública para a realização de seminário para debater a regulamentação e implementação da Lei nº 10.639, de 2003, que torna obrigatório o ensino de "História e Cultura Afro-Brasileira" no ensino fundamental e médio, por ocasião da "II Jornada Brasil/África", a ser promovida pela Câmara dos Deputados, através do Espaço Cultural Zumbi dos Palmares, no período de 10 a 21 de novembro de 2003, semana da Consciência Negra.

Sala das Comissões, de março de 2003.

Dep. GILMAR MACHADO (PT/MG)